



## **CONVOCAÇÃO**

Uberlândia, 11 de agosto de 2025

### **EDITAL PPGDI Nº 1/2025**

### **CONVOCATÓRIA DE BOLSISTAS Nº 3/2025**

Seguindo a ordem de prioridade e a classificação definidas pelo resultado (6320952) do Edital PPGDI nº 1/2025 - Processo Seletivo de Bolsistas do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Uberlândia - ano 2025 (6273586) e diante da possibilidade de implementação de bolsa da Chamada CNPq nº 50/2024 para o mês de agosto, convocamos, para a apresentação da documentação necessária, o seguinte candidato:

1. **Subitem 4.9.4. do edital:** Gabriel Prudente Wosiacki, sexto classificado.

São exigidos para o cadastramento:

1. Atestado de Matrícula do(a) discente - arquivo em **PDF**;
2. Documentos pessoais da(o) discente (RG, CPF, CÓPIA DO CARTÃO DO BANCO) - arquivo em **PDF**;
3. Termo devidamente assinado pelo(a) discente beneficiário(a) e orientador(a) para que seja possível realizar a implementação da bolsa.

O candidato convocado deverá apresentar os documentos e realizar as ações listadas anteriormente **até dia 12 de agosto de 2025**, para o email **[mestradodireito@fadir.ufu.br](mailto:mestradodireito@fadir.ufu.br)**. Em seguida, o beneficiário (aluno) receberá um e-mail e deverá aceitar a concessão na plataforma Carlos Chagas, assinar o termo de compromisso na referida plataforma, enviar o termo para o coordenador/secretaria do PPG, para que este seja anexado ao processo SEI após a implementação da bolsa.

Caso o candidato convocado opte por não assumir a bolsa, solicitamos que encaminhe à Coordenação, para o e-mail **[mestradodireito@fadir.ufu.br](mailto:mestradodireito@fadir.ufu.br)**, uma *Declaração de Desistência da Bolsa*. A medida visa agilizar a convocação da/o suplente.

Ao final da execução da bolsa, o orientador deverá encaminhar via SEI (no mesmo processo criado no momento da implementação da bolsa) um relatório sintético contendo os principais produtos desenvolvidos e a avaliação do desempenho do discente durante o período de execução da bolsa.

Destacamos que o Programa de Pós-Graduação em Direito não se responsabiliza por atrasos nos pagamentos, cancelamentos abruptos das bolsas ou quaisquer outras mudanças definidas pelas agências de fomento (CAPES, FAPEMIG e

CNPq).

Atenciosamente,

Prof. Hugo Rezende Henriques  
Presidente do COLPPGDI  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito  
Portaria de Pessoal UFU nº. 4357/2025



Documento assinado eletronicamente por **Hugo Rezende Henriques, Coordenador(a)**, em 11/08/2025, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6581316** e o código CRC **E86C759E**.

**Referência:** 11/08/2025 - Processo nº  
23117.022981/2025-09

SEI nº 6581316